



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°1.709/2025

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 5.936,53 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências".

Roberto Panazzolo, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$5.936,53 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Orçamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

267820129.1.040000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior

4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3432

R\$ 5.936,53

Fonte de Recursos: 1754 Recursos de Operações de Crédito

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

Excesso de Arrecadação:

Fonte de Recursos: 1754 Recursos de Operações de Crédito R\$ 5.936,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2025.

ROBERTO PANAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.709/2025 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 5.936,53 (cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a fim de efetuar a recomposição de parte dos valores não utilizados pelo município no **Contrato FINISA nº 0616059-53/2023**, recursos CAIXA conta vinculada nº **1278.006.00071024-0**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas, ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei a fim de que seja autorizado a adequação no orçamento vigente, a fim de efetuar a recomposição de parte dos valores não utilizados pelo município no **Contrato FINISA nº 0616059-53/2023**, recursos CAIXA conta vinculada nº **1278.006.00071024-0**, em razão da sobra final de recursos apurada. Por via de consequência, o valor total do financiamento sofrerá a devida redução.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA, solicitando sua decorrente aprovação.**

Cordialmente,

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul-RS